



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 583/77, de 04 de agosto de 1977.**

Autoriza o Poder Executivo a alugar um prédio no distrito de Durandé.

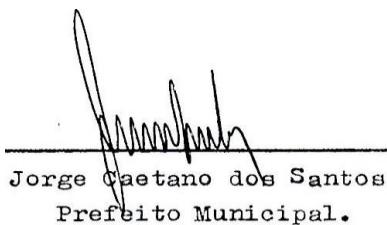
Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar um prédio no distrito de Durandé para guarda de materiais de construção, óleo para a niveladora, ferramentas e outros.

**Art. 2º.** O aluguel mensal será de até, Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) com um contrato de um ano de duração a partir de 01-04-77 a 31-03-78, e se houver necessidade fica autorizada a reforma do prédio em, até, Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 04 de agosto de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.